



Número de ordem: 189

Data: 30/12/2019

Protocolo: 0731821/2019

Empreendedor: Município de Guidoval

CNPJ: 18.128.215/0001-58

Empreendimento: Município de Guidoval

CNPJ: 18.128.215/0001-58

Processo Administrativo: 10161/2008/003/2019

Município: Guidoval - MG

Assunto: arquivamento de processo administrativo nº 10161/2008/003/2019

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Leonardo Gomes Borges - Gestor Ambiental	1.365.433-0	
Luciano Machado de Souza Rodrigues – Gestor Ambiental	1.403.710-5	
De acordo: Wander José Torres de Azevedo Diretor Regional de Controle Processual	1.152.595-3	

Sr. Superintendente,

Considerando a formalização, junto à SUPRAM ZM, em 06/11/2019, do processo administrativo nº 10161/2008/003/2019 à luz da DN 217/2017, para a atividade de código “E-03-06-9 Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário”, CNPJ 18.128.215/0001-58, localizado no Sítio Pedra Branca, s/n, zona rural, CEP: 36.515-000, Guidoval/MG;

Considerando que no curso da análise foi necessária a solicitação de informações complementares, inclusive com o surgimento de fatos supervenientes, conforme ofícios nºs 5716/2019 e 5810/2019, protocolos SIAM nºs 0712412/2019 e 0724459/2019;

Considerando que o fornecimento de informações complementares insuficientes ensejará a sugestão de arquivamento do processo, conforme Resolução CONAMA 237/1997 e Decreto nº 47.383/2018, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise;

Considerando a quitação dos custos de análise, conforme comprovante de pagamento anexado aos autos à fl. 15, nos termos da Lei 22.796/2017;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente pela Lei 21.972/2016 e a Instrução de Serviço 05/2017;

Sugerimos o arquivamento do processo, diante da insuficiência de estudos na instrução processual, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o **arquivamento** do processo administrativo nº 10161/2008/003/2019 à luz da DN 217/2017, para as atividades de códigos “E-03-06-9 Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário” e “E-03-05-0 Interceptores, Emissários, Elevatórias e Reversão de Esgoto”, CNPJ 18.128.215/0001-58, localizado no Sítio Pedra Branca, s/n, zona rural, CEP: 36.515-000, Guidoval/MG

A Diretoria Regional de Administração e Finanças da SUPRAM/ZM, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata